



Câmara Municipal de Velas

Gabinete do Presidente

DESPACHO

Verificando-se que por necessidade dos Serviços Municipais, as viaturas são conduzidas por Colaboradores não integrados na Carreira de Assistente Operacional com as funções de motorista e que este tipo de situações pode criar problemas ao nível da responsabilidade civil em caso de acidente, dada a falta de cumprimento de preceitos legais de determinadas deslocações de viaturas Municipais;

Em aditamento ao Despacho datado de 07 de Novembro de 2017, na sequência da reorganização de serviços, resultante do início de funções de novos Colaboradores do Município e nos termos do nº 3 do artigo 2º do Decreto-lei nº 490/99 de 17 de Novembro, na sua atual redação, autorizo os seguintes Colaboradores a conduzir:

1. Viaturas ligeiras:

- Miguel Nunes Sabino;
- João Manuel Azevedo Silva;
- Rui Miguel Pereira;
- Paulo Jorge Constantino Enes;
- Tiago Filipe Barcelos Rocha;
- Flávio Rocha da Silveira;
- Octávio Luís Maciel Nunes;
- Luís Filipe Silveira Lopes;
- Renato José Pereira Soares;
- Tiago Miguel Soares Bettencourt;
- Marco António Matos Nascimento;
- Paulo Jorge Pacheco Silva;
- José Manuel Silva Ávila;



Câmara Municipal de Velas

Gabinete do Presidente

- Júlio Manuel Soares Silveira;
- Louis Manuel Bettencourt;
- José Paulo Bettencourt Medeiros;
- Manuel Jesus Pereira Gonçalves.

2. Viaturas Pesadas:

- Marco António Matos Nascimento.

A autorização conferida no presente despacho aplica-se exclusivamente às deslocações de serviço, entendendo-se as que são determinadas por motivos de serviço público.

Paços do Concelho de Velas, 01 de Julho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira